

NOTA DE ESCLARECIMENTO
REGULAMENTO ELEITORAL - Eleições PREVCOM-MG 2024

A Comissão Eleitoral da **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG**, vem a público apresentar os esclarecimentos abaixo acerca dos seguintes itens do regulamento eleitoral.

“Art. 15 - V. Apresentar documentação que comprove experiência de no mínimo três anos no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;”

Esclarecimento: A comissão esclarece que são todos os meios de comprovação aceitos em direito.

“Art. 15 – VI. cópia do certificado emitido por instituição autônoma certificadora, observado os prazos estabelecidos pela legislação;”

Esclarecimento: A comissão esclarece que a apresentação do certificado somente é necessária nos casos em que já houver sido emitido pela entidade certificadora emissora. Os demais casos, caso eleito, o conselheiro terá prazo de 01 (um) ano para se certificar nos termos da Resolução CNPC 39/2021.

Belo Horizonte – MG, 18 de julho de 2024.

José Antônio Bittencourt Soares
Presidente da Comissão Eleitoral